

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.938, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos e EPI's para distribuição gratuita, nos termos da Portaria SES nº 506/2020.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação					Fonte	Valor
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material Gratuita	para	Distribuição	4090	R\$ 9.000,00
	tal:			u phonomich micropi qual a plat arquipinito creuse quillet fra se falc à su qu'il é pédenada villa a chi si s		 R\$ 9.000,00

Art. 3° Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 4090-PSF.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de junho de 2021.

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Saude

na Prefettura

Em 11:06 2021